

MARCOPOLO S.A.
C.N.P.J. Nº. 88.611.835/0001-29
NIRE nº 43300007235
Companhia Aberta

“MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA”

ESCLARECIMENTOS DAS MATÉRIAS A SEREM SUBMETIDAS À AGOE A SER REALIZADA NO DIA 30.03.2017

Com a finalidade de informar e auxiliar os acionistas na tomada de decisões quanto às matérias a serem submetidas à aprovação da AGOE, e dando sequência às boas práticas de governança corporativa que vem sendo adotadas ao longo dos anos, a Companhia presta as seguintes informações adicionais à ordem do dia da AGOE convocada para as 14:00 horas do dia 30 de março de 2017:

ORDEM DO DIA:

I – Em Assembleia Geral Extraordinária:

Alterar o Artigo 5º do Estatuto Social, conforme segue, para contemplar o aumento do capital social da sociedade homologado na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 23.12.2016: “Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.264.622.468,00, representado por 925.196.009 ações, sendo 341.625.744 ações ordinárias escriturais, e 583.570.265 ações preferenciais escriturais, todas sem valor nominal.”

Em reunião realizada em 23 de dezembro de 2016, o Conselho de Administração da Companhia homologou aumento do capital no montante de R\$43.706.989,80, mediante a emissão de 16.187.774 novas ações preferenciais escriturais, sem valor nominal, dentro do limite do capital autorizado, ao preço de emissão de R\$2,70 por ação. Com a referida homologação, o capital social da sociedade passou de R\$1.220.915.478,20, dividido em 909.008.235 ações, sendo 341.625.744 ações ordinárias escriturais, e 567.382.491 ações preferenciais escriturais, todas sem valor nominal, para R\$ 1.264.622.468,00, representado por 925.196.009 ações, sendo 341.625.744 ações ordinárias escriturais, e 583.570.265 ações preferenciais escriturais, todas sem valor nominal. Compete agora à Assembleia, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, para contemplar o novo capital social da Companhia.

II – Em Assembleia Geral Ordinária:

a) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.2016, e destinação do lucro líquido:

Considerando o parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, já publicados nos jornais Folha de Caxias e Diário Oficial do Estado do RS, e disponibilizados nos *sites* da

CVM, BM&FBovespa e da Companhia no dia 23.02.2017, a Administração recomenda a aprovação do Relatório da Administração do exercício encerrado em 31.12.2016, bem como recomenda a aprovação das Demonstrações Financeiras publicadas no dia 23 de fevereiro de 2017.

Todas as informações relacionadas à destinação do resultado do exercício já foram disponibilizadas aos acionistas no dia 23 de fevereiro de 2017, através do documento próprio enviado à CVM e BM&FBovespa via Sistema IPE, categoria "Assembleia", tipo "AGO/E", espécie "Proposta da Administração", assunto "Destinação dos Resultados", e podem, também, serem encontradas no site da companhia ri.marcopolo.com.br, "Marcopolo S.A." "Relações com Investidores", "Informação Corporativa", "Atas e Editais" – "2017" – "Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária" – 30.03.2017 Proposta da Administração;

b) Ratificação dos juros sobre o capital próprio e dos dividendos já pagos e/ou creditados:

Conforme mencionado na "Proposta da Administração", já enviada à CVM e BM&FBovespa, o Conselho de Administração da Companhia, na reunião realizada no dia 07 de novembro de 2016, deliberou o pagamento de juros sobre o capital próprio à conta do exercício social de 2016, no valor total de R\$ 118.431.641,75 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), valor esse a ser imputado aos dividendos por conta do exercício de 2016, e já pagos em 15/12/2016, a razão de R\$0,131 por ação. Em reunião realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, o Conselho de Administração, considerando a atual conjuntura econômica e a instabilidade política do Brasil, e considerando, ainda, que o valor já pago aos acionistas a título de juros sobre o capital/dividendos corresponde a 53,98% do lucro líquido do exercício 2016, deliberou pelo não pagamento de dividendos complementares.

Assim, propõe a administração que a Assembleia ratifique os juros/dividendos já distribuídos, tudo conforme já exposto na Proposta da Administração enviada à CVM e BM&FBovespa via Sistema IPE, categoria "Assembleia", tipo "AGO/E", espécie "Proposta da Administração", assunto "Destinação dos Resultados", também disponível no site da companhia ri.marcopolo.com.br, "Marcopolo S.A." "Relações com Investidores", "Informação Corporativa", "Atas e Editais" – "2017" – "Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária" – 30.03.2017 Proposta da Administração;

c) Conselho Fiscal:

A Companhia, mantendo a prática de boa governança de anos anteriores, incluiu na ordem do dia o item II "c" – *"Eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração"*. Conforme consta na Proposta da Administração, já enviada à CVM e BM&FBovespa no dia 23/02/2017 e disponibilizada em seu site, a administração da Companhia propõe aos acionistas que, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária convocada para o dia 30 de março de 2017, sejam reeleitos membros do Conselho Fiscal, para um mandato até a próxima AGO a ser realizada em 2018, os membros indicados pelos acionistas controladores FRANCISCO SERGIO QUINTANA DA ROSA, como membro titular, e SÉRVULO LUIZ ZARDIN, como respectivo membro suplente; bem como sejam eleitos os

membros indicados por acionistas detentores de ações preferenciais, EGON HANDEL, como membro titular, e VANDERLEI DOMINGUEZ DA ROSA, como membro suplente

De acordo com o que dispõe o § 4º do Artigo 161 da Lei 6.404/76, os titulares de ações preferenciais sem direito a voto terão direito de eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente. Igual direito terão os acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% ou mais das ações com direito a voto. Reservam-se, no entanto, os controladores, também de acordo com o já citado dispositivo legal, o direito de exercerem a prerrogativa legal de eleger o mesmo número de membros que forem eleitos pelos acionistas minoritários e acionistas detentores de ações preferenciais mais um.

Nos termos da lei das sociedades anônimas, a remuneração para cada um dos membros do Conselho Fiscal que forem eleitos na Assembleia Geral, não será fixada em valor inferior a 10% da que, em média, for atribuída aos diretores.

d) Remuneração dos administradores

A administração da companhia irá propor que a remuneração mensal global dos administradores seja fixada em até R\$920.000,00, ou seja, tudo conforme Proposta da Administração já enviada para a CVM e BM&FBovespa, via Sistema IPE, categoria "Assembleia", tipo "AGO/E", espécie "Proposta da Administração", assunto "Remuneração dos Administradores e Conselheiros", bem como podem ser encontrados no site da companhia ri.marcopolo.com.br, "Marcopolo S.A." "Relações com Investidores", "Informação Corporativa", "Atas e Editais" – "2017" – "Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária" – 30.03.2017 - Proposta da Administração.

e) Acionistas com direito a voto nas deliberações:

Terão direito a voto nas deliberações a serem tomadas na AGOE convocada para o dia 30 de março de 2017, os acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da companhia que preencherem e enviarem o Boletim de Voto a Distancia, obedecendo as instruções já divulgadas a respeito, bem como os que se fizerem presente na Assembleia ou se fizerem representar por procurador, devidamente constituído, devendo o procurador, nos termos da lei, ser acionista, administrador da Companhia, advogado, ou instituição financeira.

Para eleição de membros do Conselho Fiscal, os titulares de ações preferenciais terão direito de eleger, em separado, um membro e respectivo suplente e, tendo os acionistas minoritários o mesmo direito, desde que representem, em conjunto, 10% ou mais das ações com direito a voto de emissão da companhia.

f) Minuta de Procuração para representação na Assembleia:

Visando facilitar a representação de seus acionistas na Assembleia, a administração da companhia está disponibilizando minuta de procuração em seu site ri.marcopolo.com.br -

“Informação Corporativa” - “Atas e Editais” - “Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária” - “2017” - “Modelo de Procuração”, de forma a possibilitar que um advogado da companhia possa ser indicado para representar o acionista na Assembleia convocada para o dia 30 de março de 2017, sem qualquer ônus, e com estrita observância às instruções de voto e aos poderes que lhe forem outorgados.

g) Esclarecimento de dúvidas dos acionistas:

Caso o acionista necessite esclarecer dúvidas com relação a documentação pertinente à Assembleia Geral, poderá entrar em contato com a Assessoria Jurídica da empresa, no telefone (054) 2101.4652 ou pelo e-mail ivete.pistorello@marcopolo.com.br

Caxias do Sul, RS, 14 de março de 2017

José Antonio Valiati
Diretor de Relações com Investidores